



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MESP - POLÍCIA FEDERAL  
/SR/PF/RO

TERMO ADITIVO Nº 1º/2020-GESCON/SELOG/SR/PF/RO

Processo nº 08475.001521/2020-61

PRIMEIRO TERMO  
ADITIVO AO  
CONTRATO DE  
PRESTAÇÃO DE  
SERVIÇOS Nº 003/2020  
QUE FAZEM ENTRE SI  
A UNIÃO, POR  
INTERMÉDIO  
DA SUPERINTENDÊNCIA  
REGIONAL DA  
POLÍCIA FEDERAL NO  
ESTADO DE  
RONDÔNIA E A  
EMPRESA PRESTA  
SERVIÇOS TÉCNICOS  
EIRELI.

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA POLÍCIA FEDERAL NO ESTADO DE RONDÔNIA, situada na Avenida Lauro Sodré, 2.905, Bairro Nacional – Cep: 76.802-449 – Porto Velho/RO, com o CNPJ nº 00.394.494/0038- 28, neste ato designada CONTRATANTE, representada pelo seu Superintendente Regional, Sr. **JOSÉ ANTÔNIO SIMÕES DE OLIVEIRA FRANCO**, brasileiro, Delegado de Polícia Federal, residente nesta capital, de acordo com suas atribuições legais delegadas pela Portaria nº 8.373-DG/PF de 18/04/2018, e a EMPRESA PRESTA SERVIÇOS TÉCNICOS EIRELI inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 10.446.523/0001-10, sediado(a) na Av Quarta Radial, quadra 207, lote 13 sala 06 andar 1, setor Pedro Ludovico. cep:74.830-130 em Goiania, GO, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) **ADALBERTO FIGUEIROA MENDONCA**, portador(a) da Carteira de Identidade nº 16586634, expedida pela (o) SSP/SP, e CPF nº 065.422.698-94, tendo em vista o que consta no Processo nº 08475.001521/2020-61 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 2.271, de 7 de julho de 1997 e da Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato 003/2020, decorrente do Pregão nº 06/2018, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO -**

**1.1. DA PRORROGAÇÃO** - Prorrogar a vigência do Contrato 003/2020 por mais 20(vinte) meses, no período de 02/09/2020 a 02/05/2022 e;

**1.2. DA REACTUAÇÃO** - Reajustamento do valor do Contrato em razão da Convenção Coletiva de Trabalho 2020/2020, celebrada entre o SINDICATOS DAS EMPRESAS DE ASSEIO, CONSERVAÇÃO, LIMPEZA PÚBLICA E LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA DO ESTADO DE RONDÔNIA e o SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS EMPRESAS DE TERCEIRIZAÇÃO EM GERAL E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DO ESTADO DE RONDÔNIA, registrada no MTE sob n. RO 000066/2020, na data de 04/04/2020, na forma do que dispõem a subseção VI da IN n. 05/2017/SLTI/MPOG, de 26/05/2017.

**2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA -**

**2.1** O presente Termo Aditivo vigorará pelo período de 02/09/2020 a 02/05/2022, de comum acordo entre as partes contratantes, na forma que dispõe a cláusula segunda do contrato original; e

**Parágrafo único** - Considerando a abrangência da CCT/2020, os efeitos financeiros desta reactuação retroagirão a 25/05/2020, data inicial de execução contratual.

**3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO IMPACTO FINANCEIRO NO PERÍODO DE 25/05/2020 a 31/12/2020 -**

**3.1.** Considerando que a CCT 2020/2020 determinou em sua cláusula primeira a data base da categoria em 01/01/2020 o impacto financeiro da reactuação para o exercício de 2020 resultará em R\$ 29.983,75 (vinte e nove mil novecentos e oitenta e três reais e setenta e cinco centavos).



**4. CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR REAJUSTADO DO CONTRATO -**

4.1. Com o reajuste, o **valor mensal** do contrato **passará a R\$ 111.160,85** (cento e onze mil cento e sessenta reais e oitenta e cinco centavos), resultando o **valor global** de **R\$ 2.223.217,00** (dois milhões, duzentos e vinte e três mil duzentos e dezessete reais).

**Parágrafo único** - O acréscimo mensal do contrato resultou em R\$ 4.164,41 (quatro mil cento e sessenta e quatro reais e quarenta e um centavos) ao tempo em que o valor global, referente a 12 (doze) meses, representa o montante de R\$ 49.972,92 (quarenta e nove mil novecentos e setenta e dois reais e noventa e dois centavos).

**5. CLÁUSULA QUINTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

5.1. As despesas decorrentes da presente alteração contratual o estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2020, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: 0001/200378

Fonte: Recursos Ordinários(0100000000)

Programa de Trabalho: 06.122.2112.2000.0001

Elemento de Despesa: 33.90.37

PI: 2019(PF99900AG20)

5.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

6. **CLÁUSULA SEXTA —DA ATUALIZAÇÃO DA GARANTIA** - A contratada deverá atualizar a garantia no valor correspondente a 5% (cinco por cento) do valor atualizado do contrato. Perfazendo **R\$ 111.160,85** (cento e onze mil cento e sessenta reais e oitenta e cinco centavos), conforme Cláusula sétima do contrato original.

**7. CLÁUSULA SEXTA – DO FUNDAMENTO LEGAL**

7.1. O presente termo está amparado no art. 40, inciso XI e 55, inciso III, da Lei 8.666/93, c/c art.º 5º do decreto 2.271/97, assim como na Instrução Normativa 02/2008-SLTI/MPOG alterada e Cláusulas Segunda e Sexta do Contrato original.

8. **CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO** - Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato inicialmente celebrado.

9. **CLÁUSULA OITAVA - DA PUBLICAÇÃO** – Far-se-á publicar pela CONTRATANTE o presente Termo Aditivo, em forma resumida, contendo seus elementos essenciais, no Diário Oficial da União.

E, por estarem justos e acertados sobre todas e cada uma das cláusulas aqui pactuadas, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que lidas e achadas conforme, seguem assinadas pelos representantes das partes contratantes.

Porto Velho, de Julho de 2020.

JOSÉ ANTONIO SIMÕES DE OLIVEIRA FRANCO  
Superintendente Regional Substituto  
Representante da CONTRATANTE

  
ADALBERTO FIGUEIROA MENDONÇA  
Representante da Contratada

**TESTEMUNHAS:**

1. \_\_\_\_\_

Matildes Soares da Silva

CPF: 350.182.322-34

2. \_\_\_\_\_

Clediane Tamandaré G. de Oliveira

CPF: 609.595.412-68



Documento assinado eletronicamente por **MATILDES SOARES DA SILVA, Agente Administrativo(a)**, em 31/08/2020, às 10:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



CLOTILDE SOUZA FRAUSINO PEREIRA | Tabeliã  
Rua João de Abreu, 157 - Setor Oeste - Goiânia - GO - Fone: (62) 3215-8998

01332009010108209460289 - <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/seio>  
**Reconheço por Semelhança a assinatura indicada de**  
**ADALBERTO FIGUEIROA MENDONÇA \*872969\*0024\*.**  
Dou fé, Goiânia, 02 de setembro de 2020 - 09:05:31h.

Em Teste \_\_\_\_\_ da Verdade.

Eduardo Aparecido Sales da Silva - Escrevente



**Tabelionato de Notas**  
Eduardo Aparecido Sales da Silva  
Escrevente  
Rua João de Abreu Nº 157 Setor Oeste  
GOIÂNIA GOIÁS



Documento assinado eletronicamente por **CLEDIANE TAMANDARE GONCALVES DE OLIVEIRA, Agente Administrativo(a)**, em 31/08/2020, às 10:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **JOSE ANTONIO SIMOES DE OLIVEIRA FRANCO, Delegado(a) de Polícia Federal**, em 31/08/2020, às 12:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.dpf.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.dpf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **15879491** e o código CRC **BBEA6E2F**.